





tendo em vista o Processo constante de 06/05/2016, em que o Sr. **JUVANDY PEREIRA DA PAIXÃO** e sua esposa, qualificados nesta Matrícula, requereu deste Município emissão de licença de construção de um imóvel residencial situado na Rua Projetada 02, s/n, Lote 01, Quadra "R", no Loteamento Paixão, nesta cidade de Sumé/PB. Registre-se que o mesmo é construído com tijolos e coberto com telhas, contendo as seguintes divisões: 02 dormitórios, 01 suíte, 01 garagem, 01 quintal, 01 sala/estar, 02 WC e 01 cozinha, medindo uma área total construída de 83,85 M<sup>2</sup>, edificado em terreno próprio que mede 144,00 M<sup>2</sup>; limitando-se do lado direito com a Rua Projetada (VL) 11 e do lado esquerdo com o Lote 02 de propriedade de Juvandy Pereira da Paixão. Mediante as considerações acima, o Prefeito Municipal resolve conceder o presente Alvará permitindo a execução dos serviços aprovados pelo Departamento de Engenharia e Planejamento, já deferido em despacho de 06 de Maio de 2016. Com vista às informações acima mencionadas foi pago pelo responsável pela obra a importância de R\$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos), em conhecimento pela emissão do respectivo Alvará de Construção. Prefeitura Municipal de Sumé, 06 de Maio de 2016. (as) Gilvan Gonçalves dos Santos – Fiscal de Obras e (as) Francisco Duarte da Silva Neto – Prefeito. Foi apresentada a Carta de Habite-se nº 6843/2016, fornecida pela Prefeitura Municipal de Sumé/PB, em data de 06/05/2016, devidamente assinada pelo Dr. Francisco Duarte da Silva Neto – Prefeito, a qual arquivo em Cartório. Apresentando, também, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001222016-88888969, CEI nº 51.235.80969/69, emitida em 20/05/2016, válida até 16/11/2016. ART Obra/Serviço nº PB20160074020. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 73,51, MP no valor de R\$ 6,39, FARPEN no valor de R\$ 18,42, sendo os Emolumentos R\$ 399,49. Selo Digital: **ADK69812-1YC2**. Sumé Paraíba, 08/06/2016. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

**R: 3. MATRÍCULA 4488** – Feita em 07/06/2016. - **COMPRA E VENDA** - Feito em 11 de outubro de 2016. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS / PMCMV – SFH – Contrato nº 8.4444.1335585-4, datado de 06/09/2016, revalidado em 10/10/2016, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/64, operação no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977/09; devidamente assinado, os proprietários Sr. **Juvandy Pereira da Paixão e sua esposa Francinilsa de Oliveira Paixão**, qualificados nesta Matrícula; **VENDERAM** com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência 3315 CARIRI de Monteiro/PB**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel residencial constante desta Matrícula ao Sr. **JAILSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da C.I. RG nº 2303370 – SSP/PB e CPF nº 034.921.124-80, residente e domiciliado na Rua Manoel Mendonça, s/n, bairro Mandacarú, nesta cidade de Sumé/PB; pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); com condições.. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 68,07, MP no valor de R\$ 5,92, FARPEN no valor de R\$ 50,59, sendo os Emolumentos R\$ 369,97. Selo Digital: **ADW61843-ABZS**. Sumé, 11/10/2016. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.





qualidade de representante legal da Caixa – Agência Cariri - Credora), Ofício, datado de 11/08/2025, o qual acompanhado da Declaração datada de 31/07/2023, emitida pela representante da Caixa Econômica Federal Sra. Irene Wagner Chaves de Souza – Coordenadora de Centralizadora – CESAVFO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, no valor de R\$ 1.914,69 (um mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), equivalente a alíquota de 2% do valor da consolidação de **R\$ 95.734,79 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, recolhido junto a Prefeitura Municipal de Sumé/PB em data de 16/06/2025, através do DAM nº 2080, Guia nº 2467820; verificou-se a **consolidação da propriedade do imóvel** objeto desta Matrícula em nome do Credor Fiduciário a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 88,08, MP no valor de R\$ 7,66, FARPEN no valor de R\$ 80,19, sendo os Emolumentos R\$ 478,67. Selo Digital: **AQT95747-KNEF**, Sumé/Paraíba, 20/08/2025. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

**N A D A M A I S:** Era o que se continha em dita Matrícula da qual extraí esta Certidão que aqui fielmente digitei do próprio original, a qual me reporto, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$24,82, MP no valor de R\$2,16, FARPEN no valor de R\$ 3,28, ISS no valor de R\$ 6,75, sendo os Emolumentos R\$ 134,92. Selo Digital: **ARP85921-5N02**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Validade de 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, de 9 de Setembro de 1986



Sumé-PB, 20 de Agosto de 2025.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 O Oficial do Registro

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.